



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
Outros atos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 5.955, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

*Altera o Art. 15º do Decreto nº 5.751, de 04 de maio de 2021, que disciplina o procedimento para a apreciação dos pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em que for parte o Município de Marau.*

**IURA KURTZ**, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altera o Art. 15º do Decreto 5.751, de 04 de maio de 2021, que “Disciplina o procedimento para a apreciação dos pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em que for parte o Município de Marau.”, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 15. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de que trata este decreto será formalizada em termo aditivo, retroagindo a data do requerimento protocolado.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 3 de 6

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 272, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - RH.**

##### *EXONERA CHEFE DE NÚCLEO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR** de ofício o Chefe de Núcleo **Emanuele Faccin**, matrícula funcional nº 62595 a contar de 24/04/2023.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de abril de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 273, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - RH.**

##### *CESSA COORDENAÇÃO DE ESCOLA E DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** a gratificação de coordenação de escola, 04 (quatro) Horas Semanais, da professora **Elizete Kai Bellini**, matrícula funcional nº 22900 a contar de 18/04/2023.

**2. CESSAR** o Desdobramento de Horário, 08 (oito) Horas Semanais a contar de 18/04/2023.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de abril de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 274, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - RH.**

##### *ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
28266	Lizete da Silva	Atendente de Creche	III

**2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de abril de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

### Outros atos

#### **EDITAL Nº 102/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe "A" para a Classe "B".

MATRICULA	NOME	CARGO
58513	Patricia Vanessa Machado Ramos Schaff	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

#### **EDITAL Nº 103/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 4 de 6

art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 “Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 “ Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais”, segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe “A” para a Classe “B”, retroagindo seus efeitos a contar do mês de março de 2023.

MATRICULA	NOME	CARGO
58297	Nadia Liciane de Oliveira Catanio	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

### **EDITAL Nº 100/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe B para a Classe C.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 “Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 “ Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais”, segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe “B” para a Classe “C”.

MATRICULA	NOME	CARGO
35726	Adilson Sinhorini	Motorista
52647	Aline Rissardo	Contador
36617	Andreia Favaron	Assistente Social
30945	Antonio Cezar Endler	Auditor de Controle Interno
32166	Arllei Maria Bombonato	Atendente de Creche
53040	Camila Paza Lorencon	Atendente de Creche
53511	Clario Rodrigues	Motorista
53864	Daril Rita Bernardi Perin	Atendente de Creche
32956	Diones Aguirre	Técnico em Enfermagem
18651	Eleimar Zanchet	Odontólogo
47805	Eli Terezinha Hendges	Servente
16659	Everaldo Luis Rasche	Motorista
37524	Fabio Felix Antunes	Agente Administrativo
15989	Gisela Maria Dal Masso Bordin	Atendente de Consultório Dentário
35262	Greicy de Bona	Atendente de Creche
17078	Helenita Fabiani Fochezato	Servente
48496	Ieda Maria Falkovski Pasa	Servente
37133	Juliana Lourdes Zonta Rodrigues	Atendente de Creche
7218	Julsara Sgarbi	Servente
53589	Leandra Donzelli	Técnico em Enfermagem
49298	Loriane Franciscao	Servente
38148	Marelize Teresinha Bertozzo	Servente
53198	Maria Janete Pawelkiewicz Gostinski	Atendente de Creche
17027	Maria Lourdes de Moraes Kades	Servente
53490	Mauro Andreis	Motorista
53090	Michela Magnan	Atendente de Creche
52590	Misael Luis Giaretta	Agente Administrativo
52779	Patricia Durante	Atendente de Creche
24848	Renata Durante	Atendente de Creche
11452	Rudimar Panarotto	Tesoureiro
53791	Vilmar Nicolão	Agente Administrativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

### **EDITAL Nº 101/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

*Divulga o resultado do resultado da avaliação anual dos servidores público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 “Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 “ Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais”, segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe “A” para a Classe “B”.

MATRICULA	NOME	CARGO
37192	Adriana Anghelkof de Mattos	Servente
53244	Doralio Otalicio Bier da Rosa	Motorista
32204	Edinadia Maria Dalberto	Enfermeiro
34363	Eliza Hans	Técnico em Enfermagem
168	Eva Adriane Ramalho Tibolla	Atendente de Creche
35270	Flavia Savi Mileski	Atendente de Creche
54038	Franciele Tais Binsfeld	Agente Administrativo
54534	Iandra Paula Dalberto	Atendente de Creche
35947	Jaime Evaldo Schu	Operador de Equipamentos Rodoviários
52787	Joseane Miranda da Fonseca	Atendente de Creche
37397	Jossandra Belusso	Psicopedagogo
28401	Jussara Granemann Longo	Atendente de Creche
33430	Marcos Antonio Sgarbi	Operador de Equipamentos Rodoviários
46221	Pedro Dalenogare Neto	Médico Veterinário
34290	Roseli Lara de Almeida	Servente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI Nº. 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 04 de maio de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço Global Mensal”, e no dia **05 de maio de 2023 às**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 5 de 6

9h, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de assessoria técnica educacional para a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 17 de abril de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 REGISTRO DE PREÇOS 27/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 05 de maio de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **08 de maio de 2023 às 9h**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem para os campeonatos realizados pelo Município ou em parceria com o mesmo**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 17 de abril de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023 REGISTRO DE PREÇOS 28/2023**

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI Nº. 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 08 de maio de 2023**, serão

credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **09 de maio de 2023 às 9h**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, para abertura de micro açudes e reservatórios de água e similares conforme plano de trabalho do programa avançar RS - eixo estratégico - irriga + RS - açudes**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 17 de abril de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 REGISTRO DE PREÇOS 29/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 09 de maio de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **10 de maio de 2023 às 9h**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresas para aquisição de cordão meio fio em concreto, e de mão de obra para colocação e reposição visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 17 de abril de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1337

Página 6 de 6

### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 99/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de: **Analista Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº. 6.101, de 24 de março de 2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 92/23, divulga a resultado final.

#### ANALISTA ADMINISTRATIVO

NOME	DATA NASCIMENTO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CATIANE PAN BERTON	03/08/1976	3100	1ª
MARLENE TEREZINHA SPANHOLI FERREIRA	26/02/1964	3000	2ª
DAIANE DE ARRUDA DALL ALBA	23/05/1980	3000	3ª
MIRIAN TEDESCO LUCHETA	29/04/1973	2600	4ª
BHARBARA INGRIDY RIBEIRO CASTRO	03/07/1994	2300	5ª
ANDRÉ JORGE MAGON	07/05/1997	2300	6ª
DANUSA BORGES SOUZA PIZZI	22/03/1983	2150	7ª
LEUCÁTIA PIZZI	02/07/1991	2050	8ª
LUCIANO FREITAG	03/02/1971	2000	9ª
RENATA FASOLIN FIORAVANÇO	21/08/1978	2000	10ª
PABLO PERIN	27/10/1981	2000	11ª
BRUNA MINELLA ANDREIS	10/09/1991	2000	12ª
NATALIA FIOR GAVIOLI	29/07/1999	2000	13ª
ODAIR JOSÉ MOZENA	15/12/1977	1300	14ª
LANDINEI DE LIMA TONIN	02/09/1963	600	15ª
TAINARA THOMASI	20/01/2000	600	16ª
KAMILA DE OLIVEIRA	09/03/1999	500	17ª
FLÁVIO LOMBARDI	08/09/1974	300	18ª
LEANDRA GONÇALVES RIBEIRO	27/08/1993	200	19ª
MURILO PINHEIRO BARBOSA	30/04/1998	100	20ª
CLÁUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA	07/06/1966	50	21ª
FRANCIELI BOETTCHER	18/10/1984	0	22ª
ANTONIO EURICO CAETANO	05/01/1992	0	23ª
CRISTIANA DA SILVA LIMA	18/07/1992	0	24ª
RODOLFO BEBBER	22/12/1993	0	25ª

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU Aos 24 dias do mês de abril de 2023. Prefeito Municipal de Marau IURA KURTZ

#### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15/2023, de 19 de Abril de 2023

Concede Progressão de Classe às servidoras: **Lucélia Fátima Trichez** - Servente Legislativo, e **Vanderleia Brocco** - Oficial

Administrativo Legislativo, ambas lotadas na Câmara Municipal de Marau, passando da Classe "A" para a Classe "B", em consonância com a Lei Municipal nº 5.268, de 23 de março de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau

RESOLVE:

1. **CONCEDER PROGRESSÃO DE CLASSE**, às servidoras Lucélia Fátima Trichez - Servente Legislativo, e Vanderleia Brocco - Oficial Administrativo Legislativo, passando da classe "A" para a **classe "B"**, por alcançar e atender os requisitos estabelecidos na Lei 5.268, de 23 de março de 2016, que Institui o Plano de carreira do Servidor do Poder Legislativo do Município de Marau e dá outras providências.

2. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI  
CM de Marau RS, aos 19 dias do mês de abril de 2023.  
Vereadora Adriela B Tonin  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Vereador João Vagner da Rosa Daré  
Primeiro Secretário